



IPUEIRAS
CÂMARA MUNICIPAL

Identifica as transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente)?

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Ipueiras - ce compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/05/2025 a 30/05/2025, a Câmara Municipal de Ipueiras - ce declara inexistência de identificação das transferências recebidas a partir da celebração de convênios/acordos com indicação, no mínimo, do valor total previsto dos recursos envolvidos, do valor recebido, do objeto e da origem (órgão repassador/concedente), uma vez que não há registros nesse sentido.

SERGIO ALVES
Presidente

IPUEIRAS/CE, 30 de maio de 2025.

